



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 083-2021

**Estima a receita e fixa a despesa do município  
para o exercício de 2022, compatibilizando as  
Peças Orçamentárias e dá outras providências.**

PROCESSO Nº 2711-2021

---

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta mantidas pelo Poder Público.

II – o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos, mantidos pelo Poder Público.

III – o orçamento de investimento das empresas em que o Município, diretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

## **CAPÍTULO I DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

### **Seção I Da estimativa da receita**

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 421.000.000,00 (Quatrocentos e vinte e um milhões de reais) e se desdobra em:

I. R\$ 381.699.158,00 (Trezentos e oitenta e um milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e oito reais) do orçamento fiscal; e

II. R\$ 39.300.842,00 (Trinta e nove milhões, trezentos mil e oitocentos e quarenta e dois reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



# Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

## Redação Final do Projeto de Lei Executivo nº 0083-2021

-2-



### MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

#### Receita Segundo as Categorias Econômicas

12/11/2021

12:13:56

Exercício de 2022

Código	Especificação	F.R./Aplicação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>382.774.000,00</b>
<b>1.1</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			<b>95.202.000,00</b>	
1.1.1	Impostos		90.528.000,00		
1.1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		50.896.000,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		44.184.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		36.008.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto Predial - Principal	01 - 110.0000	32.656.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Territorial - Principal	01 - 110.0000	3.352.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	01 - 110.0000	102.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		8.013.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.01	Receita de Dívida Ativa de IPU	01 - 110.0000	8.013.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	01 - 110.0000	61.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		6.712.000,00		
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	01 - 110.0000	6.693.000,00		
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	01 - 110.0000	19.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		10.219.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		10.219.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		9.420.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01 - 110.0000	9.420.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		799.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	01 - 110.0000	799.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		29.402.000,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		29.402.000,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		29.402.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		27.764.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.01	ISS - Principal	01 - 110.0000	27.534.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.02	ISS - Federal	01 - 110.0000	230.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	01 - 110.0000	54.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	01 - 110.0000	1.576.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	01 - 110.0000	8.000,00		
1.1.1.9	Outros Impostos		11.000,00		
1.1.1.9.99	Outros Impostos		11.000,00		
1.1.1.9.99.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	01 - 110.0000	11.000,00		
1.1.2	Taxas		4.674.000,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		548.000,00		
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		548.000,00		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	01 - 303.0000	533.000,00		
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	01 - 303.0000	15.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		4.126.000,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		4.028.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		3.870.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Licença para Func. de Estabelecimento Comercial, Ind. e Prestação de Serviços	01 - 110.0000	2.706.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras	01 - 110.0000	507.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Ocupação de Áreas de Vias e Logradouros Públicos.	01 - 110.0000	163.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.04	Tarifas de Embarque	01 - 110.0000	264.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05	Taxa pela Prestação Serviços WEB	01 - 110.0000	230.000,00		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	01 - 110.0000	158.000,00		
1.1.2.2.02	Emolumentos e Custas Judiciais		98.000,00		
1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal		98.000,00		
1.1.2.2.02.0.1.01	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	01 - 110.0000	98.000,00		
<b>1.2</b>	<b>Contribuições</b>			<b>5.844.000,00</b>	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		5.844.000,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		5.844.000,00		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		5.844.000,00		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		5.844.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	01 - 100.0058	5.844.000,00		
<b>1.3</b>	<b>Receita Patrimonial</b>			<b>869.000,00</b>	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		316.000,00		
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		316.000,00		
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		316.000,00		
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		316.000,00		
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		316.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.01	Receitas de Mercados e Feiras	01 - 110.0000	142.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.02	Aluguel - Posto Atendimento Bancário	01 - 110.0000	18.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.03	Locações Comerciais - Rodoviária	01 - 110.0000	156.000,00		



# Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

## Redação Final do Projeto de Lei Executivo nº 0083-2021

-3-



### MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

#### Receita Segundo as Categorias Econômicas

12/11/2021

12:13:56

Exercício de 2022

Código	Especificação	F.R./Aplicação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.3.2	Valores Mobiliários		553.000,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		553.000,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		267.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		267.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Recursos Não Vinculados	01 - 111.0000	267.000,00		
1.3.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais		286.000,00		
1.3.2.1.02.0.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal		286.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01	Remuneração de Recursos Vinculados - FUNDEB	02 - 263.0000	92.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.02	Remuneração de Recursos Vinculados a Saúde	05 - 311.0000	156.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.03	Remuneração de Recursos Vinculados a Educação - Salário Educação	05 - 282.0000	21.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.04	Remuneração de Recursos Vinculados a Educação - Ensino fundamental	01 - 221.0000	2.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.05	Remuneração de Recursos Vinculados - CIP	01 - 100.0058	3.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.06	Remuneração de Recursos Vinculados - Royalties	01 - 141.0000	10.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.07	Remuneração de Recursos Vinculados a Educação - PNAE	05 - 285.0000	2.000,00		
<b>1.7</b>	<b>Transferência Correntes</b>			<b>270.747.642,00</b>	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		109.023.322,00		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		58.338.000,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		58.250.000,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		53.504.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	01 - 110.0000	53.504.000,00		
	Valor Bruto		66.880.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		13.376.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro		2.373.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Principal	01 - 110.0000	2.373.000,00		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho		2.373.000,00		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Principal	01 - 110.0000	2.373.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		88.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	01 - 110.0000	88.000,00		
	Valor Bruto		110.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		22.000,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.197.000,00		
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		87.000,00		
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	01 - 140.0000	87.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		3.110.000,00		
1.7.1.2.52.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		2.055.000,00		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	01 - 140.0000	2.055.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		1.055.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01 - 140.0000	1.055.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus		35.049.322,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.049.322,00		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		6.042.556,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal		6.042.556,00		
1.7.1.3.50.1.1.01	Agente Comunitário de Saúde	05 - 301.0000	985.800,00		
1.7.1.3.50.1.1.02	Incentivo Financeiro - Ações de Prevenção DST/AIDS e Hepatites Virais	05 - 301.0000	267.600,00		
1.7.1.3.50.1.1.03	Programa de Informatização da APS	05 - 300.0009	102.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05	Incentivo para Ações Estratégicas	05 - 300.0009	530.400,00		
1.7.1.3.50.1.1.06	Incentivo Financeiro da APS	05 - 301.0000	483.756,00		
1.7.1.3.50.1.1.07	Incentivo Financeiro da APS Capitação Ponderada	05 - 301.0000	3.657.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.08	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	05 - 301.0000	16.000,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		27.367.766,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal		27.367.766,00		
1.7.1.3.50.2.1.01	SAMU 192	05 - 302.0000	2.135.766,00		
1.7.1.3.50.2.1.02	FAEC Nefrologia	05 - 302.0000	3.600.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.03	Atenção a Saúde da População para Procedimentos MAC	05 - 302.0000	21.552.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.04	FAEC Cirurgia Eletiva	05 - 302.0000	80.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		919.000,00		



# Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

## Redação Final do Projeto de Lei Executivo nº 0083-2021

-4-



### MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

#### Receita Segundo as Categorias Econômicas

12/11/2021

12:13:56

Exercício de 2022

Código	Especificação	F.R./ Aplicação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		919.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01	Assistência Financeira - Agentes de Combate de Endemias	05 - 303.0000	613.800,00		
1.7.1.3.50.3.1.02	Incentivo Financeiro - Vigilância em Saúde	05 - 303.0000	231.600,00		
1.7.1.3.50.3.1.03	Incentivo Financeiro - Ações de Vigilância Sanitária	05 - 303.0000	73.600,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		720.000,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal		720.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01	Assistência Farmacêutica	05 - 304.0000	720.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – Fnde		9.807.000,00		
1.7.1.4.50	Transferências Do salário-Educação		7.910.000,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências Do salário-Educação - Principal	05 - 282.0000	7.910.000,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		6.000,00		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	05 - 293.0000	6.000,00		
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		1.721.000,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	05 - 285.0000	1.721.000,00		
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		170.000,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	05 - 288.0000	170.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas		1.656.000,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.656.000,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.656.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01	Bloco da Proteção Básica	05 - 510.0000	600.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	05 - 500.0019	261.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	Bloco da Proteção Social Especial	05 - 500.0002	795.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		976.000,00		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		976.000,00		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	05 - 100.0067	976.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		93.698.320,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		91.787.800,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		71.432.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	01 - 110.0000	71.432.000,00		
	Valor Bruto		89.290.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		17.858.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		19.724.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	01 - 110.0000	19.724.000,00		
	Valor Bruto		24.655.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		4.931.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		504.800,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01 - 110.0000	504.800,00		
	Valor Bruto		631.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		126.200,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		127.000,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	01 - 130.0000	127.000,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		228.000,00		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		228.000,00		
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	01 - 140.0000	228.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		908.520,00		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		908.520,00		
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		908.520,00		
1.7.2.4.50.0.1.01	Glicemia	02 - 300.0005	60.900,00		
1.7.2.4.50.0.1.02	PAB Estadual - Atenção Básica	02 - 300.0005	490.020,00		
1.7.2.4.50.0.1.03	Programa Adultos Vivendi com Aids - Estado	02 - 300.0005	129.600,00		
1.7.2.4.50.0.1.04	Dose Certa	02 - 300.0005	228.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		774.000,00		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social		774.000,00		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal		774.000,00		



# Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Redação Final do Projeto de Lei Executivo nº 0083-2021

-5-



## MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

### Receita Segundo as Categorias Econômicas

12/11/2021

12:13:56

Exercício de 2022

Código	Especificação	F.R./Aplicação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.9.51.0.1.01	Rede de Proteção Social	02 - 510.0000	261.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02	Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade	02 - 510.0000	270.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.03	Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	02 - 510.0000	243.000,00		
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		674.000,00		
1.7.3.2	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades		674.000,00		
1.7.3.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		674.000,00		
1.7.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal		674.000,00		
1.7.3.2.99.0.1.01	Transferência SAMU - Pindamonhangaba	01 - 310.0000	674.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		67.352.000,00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		67.352.000,00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		67.352.000,00		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	02 - 271.0000	67.352.000,00		
<b>1.9</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>			<b>10.111.358,00</b>	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		4.486.000,00		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		4.486.000,00		
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica		4.486.000,00		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		4.486.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	03 - 400.0001	4.486.000,00		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		4.152.000,00		
1.9.2.2	Restituições		4.152.000,00		
1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		200.000,00		
1.9.2.2.06.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias		200.000,00		
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal		200.000,00		
1.9.2.2.06.1.1.01	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	01 - 110.0000	200.000,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		3.952.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal		3.952.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF e Municípios - Não Especificadas Anteriormente	01 - 110.0000	3.952.000,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		1.473.358,00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		1.473.358,00		
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		303.000,00		
1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência		303.000,00		
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal		303.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.01	Ônus de Sucumbência - Principal	01 - 110.0000	44.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.02	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa	01 - 110.0000	259.000,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas		1.170.358,00		
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias		1.170.358,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias - Principal		1.170.358,00		
1.9.9.9.99.2.1.01	Receitas Eventuais	01 - 110.0000	498.358,00		
1.9.9.9.99.2.1.02	Programa Produtor de Água	01 - 110.0000	105.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	03 - 510.0000	83.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.04	Concessão do Estacionamento Rotativo	01 - 400.0000	371.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.05	Receita do FUNCOC	01 - 110.0000	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.06	Receita de Sepultamento( Cemitérios)	01 - 110.0000	13.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.07	Receitas Próprias do Fundo Municipal de Cultura	03 - 110.0000	80.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.08	Receitas Próprias do Fundo Municipal de Agricultura	03 - 110.0000	10.000,00		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>38.226.000,00</b>
<b>2.1</b>	<b>Operações de Crédito</b>			<b>25.000.000,00</b>	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		25.000.000,00		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		25.000.000,00		
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		25.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		25.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01	Operação de Crédito FINISA - CEF	07 - 100.0062	25.000.000,00		
<b>2.2</b>	<b>Alienação de Bens</b>			<b>208.000,00</b>	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		104.000,00		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		104.000,00		
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		104.000,00		
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		104.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	01 - 120.0000	104.000,00		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		104.000,00		
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis		104.000,00		
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis		104.000,00		
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal		104.000,00		



# Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

## Redação Final do Projeto de Lei Executivo nº 0083-2021

-6



### MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

#### Receita Segundo as Categorias Econômicas

12/11/2021

12:13:56

Exercício de 2022

Código	Especificação	F.R./Aplicação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.2.2.1.01.0.1.01	Alienação de Bens Imóveis	01 - 120.0000	104.000,00		
<b>2.4</b>	<b>Transferências de Capital</b>			<b>13.018.000,00</b>	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		3.968.000,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – Fnde		1.100.000,00		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.100.000,00		
2.4.1.2.50.9	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação		1.100.000,00		
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal		1.100.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.01	FNDE - Creche Jardim Primavera	05 - 294.0000	1.100.000,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.868.000,00		
2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.868.000,00		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal		2.868.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.01	Emenda de Aquisição de Automóveis	05 - 100.0038	100.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.02	Emenda de infraestrutura (Eduardo Cury)	05 - 100.0038	350.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.03	Convênio Obras Pavimentação e Drenagem Vila Bela ( Lima Barreto)	05 - 100.0020	260.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.04	Convênio Obras Pavimentação e Drenagem Vila Bela ( Jorge Amado)	05 - 100.0020	486.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.05	Convênio Obras Pavimentação Bairro Pingo de Ouro	05 - 100.0020	583.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.06	Aquecimento Piscina Escola Guilherme Filppo	05 - 100.0038	309.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.07	Construção de sistema de Esgoto dos Pilões	05 - 100.0038	430.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.08	Ciclovía Nossa Senhora de Fátima	05 - 100.0038	350.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.815.000,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		6.815.000,00		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		330.000,00		
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		330.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.01	Emenda Estadual - Convênio Aquisição de Veículo Escolar	02 - 200.0024	330.000,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		6.485.000,00		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		6.485.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01	Reforma Mercado Municipal - Fase II	02 - 100.0039	1.800.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.02	Estação Turismo Fase 2 - Centro de Recepção ao Turista e Revitalização do Centro de Guaratinguetá	02 - 100.0039	180.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.03	Emenda de Infraestrutura Rua Cuiabá - Vista Alegre ( Dep. Marta Costa)	02 - 100.0039	100.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.04	Estação Turismo Fase I	02 - 100.0039	470.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.05	Estrada Cênica Gomerai Fase I	02 - 100.0039	300.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.06	Revitalização da Praça da Matriz (Santo Antonio)	02 - 100.0039	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.07	Construção de Reserva de Contenção de Águas Pluviais	02 - 100.0039	700.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.08	Projeto Areninha	02 - 100.0039	350.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.09	Projeto Campo do Amovic	02 - 100.0039	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.10	Revitalização da Praça Oscar Niemeyer Clube 500	02 - 100.0039	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.11	Ampliação de Postos de Saúde	02 - 300.0005	500.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.12	Construção UBS Santa Luzia	02 - 300.0005	835.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.13	Drenagem Olaria Rua Pedro Rosa	02 - 100.0039	150.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.14	Pavimentação e Drenagem rua Fortaleza e Aracajú	02 - 100.0020	500.000,00		
2.4.4	Transferências de Instituições Privadas		2.235.000,00		
2.4.4.1	Transferências de Instituições Privadas		2.235.000,00		
2.4.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas		2.235.000,00		
2.4.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		2.235.000,00		
2.4.4.1.99.0.1.01	Acesso Via Dutra - Atacado S/A	01 - 110.0000	2.235.000,00		
<b>Total</b>					<b>421.000.000,00</b>



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

Redação Final do Projeto de Lei Executivo nº 0083-2021

-7-

## **Seção II Da Fixação da Despesa**

Art. 4º A Despesa fixada de R\$ 421.000.000,00, (Quatrocentos e vinte e um milhões de reais) será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais nº 42/1999, de 14 de abril de 1999, nº 163/2001 de 04 de maio de 2001, nº 211 e portarias nº 327, 328, 339 e 589/2001, portaria 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004 e 113/2005 e suas posteriores alterações.

Art. 5º A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

## **CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS**

Art. 6º O orçamento de investimento das empresas controladas, não dependentes em que o município direta ou indiretamente detém a maioria do capital social com direito a voto é fixado conforme quadro abaixo, nos termos dos planejamentos por elas realizados, com os seguintes desdobramentos por empresa:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
CODESG- Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá	R\$ 2.500.000,00
SAEG – Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá	R\$ 7.665.368,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS</b>	<b>R\$ 10.165.368,00</b>

## **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I- de 30% (trinta por cento) do total do Orçamento da Despesa; e

II- do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, Artigo 91 do Decreto-Lei nº 200/1967 e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de* *Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

Redação Final do Projeto de Lei Executivo nº 0083-2021

-8-

Art. 8º Além do disposto no artigo anterior fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I- destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos; e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, não onerando o limite previsto no inciso I, do art. 7º.

Art. 9º Os ajustes das informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 10. O repasse de recursos financeiros do Poder Executivo para o Legislativo far-se-á com base na soma das dotações deste, desde que obedecida a Legislação em vigor.

Art. 11. Conforme permite expressamente o art. 6º da Portaria nº 163/2001, dos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, as dotações orçamentárias constantes desta Lei estão discriminadas, quanto à sua natureza, por categoria econômica, elementos, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Os sub-elementos econômicos serão informados durante a execução orçamentária, obrigatoriamente, no momento em que a despesa for empenhada.

Art. 12. As alterações das metas físicas e dos valores das ações consignadas no plano plurianual e nas leis de diretrizes orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e de seus créditos adicionais abertos, inclusive por aqueles autorizados na forma do art. 7º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 13. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas e Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

Redação Final do Projeto de Lei Executivo nº 0083-2021

-9-

Art. 15. Ficam alterados os anexos abaixo, da Lei Municipal nº 5.162 de 17 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2022:

I – Tabela 1 – Metas Anuais;

II – Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;

III – Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído;

V – Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício;

VI – Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais.

Art. 16. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2021.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

**MARCIO ALMEIDA**  
Vereador

**FABRÍCIO DIAS JUNIOR**  
“Fabrício da Aeronáutica”  
Vereador

**PEDRO SANNINI**  
Vereador

Diretoria Legislativa – CJR/gm.